



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.773, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 (Restituição à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 787366/2013), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.383/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.383, de 10 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 127.615,10 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Esportes e Lazer para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com indenizações e restituições, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MC nº 787366/2013, cujo objeto é Cobertura e Aquecimento da Piscina.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.773, de 10 de junho de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 11.06.2021 Edição: 78, p.7
Visto do servidor responsável: 





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.773, de 10 de junho de 2021 Fls. 3 de 3

**ANEXO I -
02 09**

01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

801 27.812.0016.1024.0000 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS 127.615,10
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores

100 215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3º ETAPA

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 127.615,10

ANEXO II

Fontes de Recurso
95 00

127.615,10
127.615,10

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$



DECRETO Nº 6.773, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 (Restituição à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 787366/2013), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.383/2021.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.383, de 10 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 127.615,10 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Esportes e Lazer para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com indenizações e restituições, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MC nº 787366/2013, cujo objeto é Cobertura e Aquecimento da Piscina.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
		801	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	127.615,10
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
			100	215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3º ETAPA	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					127.615,10

ANEXO II

	Fontes de Recurso		
	95	00	127.615,10
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			127.615,10